



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.381

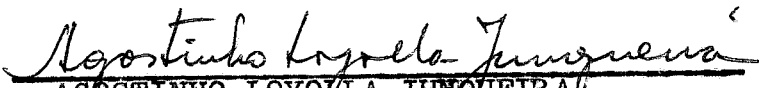
concede isenção à Faculdade de Filosofia.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, por se tratar de entidade autárquica municipal, bem como o Diretório Acadêmico que a integra, ficam isentos de todos os impostos e taxas que incidirem sobre as atividades escolares, sociais e científicas, que realizarem, com finalidade beneficente ou não.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. .

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de dezembro de 1966.

  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.